

MOÇÕES

Moções de Reivindicação

1-Número de assinaturas: 78

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a manutenção das escolas especiais, tendo em vista a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva que desconsidera: o excelente trabalho desenvolvido pelas escolas especiais, a complexidade de deficiência de alguns alunos, a falta de estrutura física e de capacidade profissional no âmbito da escola regular e que, dos alunos que hoje estão nas escolas especiais, a maioria, principalmente os que têm múltiplas deficiências, ficarão fora do ensino regular.

Viemos solicitar a manutenção e qualificação das escolas especiais.

2-Número de assinaturas: 52

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a quebra de patente para a produção nacional de impressoras braille, e que o Governo Federal realize gestão junto a OME e os Estados transnacionais, objetivando a quebra de patente das impressoras braille, com a garantia de que a União fomentará a produção das mesmas pelo parque fabril brasileiro.

3-Número de assinaturas: 130

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, compreendemos que, para que se faça cumprir a Portaria nº1060 de 05/06/2002, que trata da Política Nacional de Saúde da Pessoa Com Deficiência de forma a obter indicadores para o pacto da Saúde, compreendendo que o conceito de “Deficiente Físico” está ultrapassado, tendo sido modificado pelo Decreto Federal 5296 de 02/12/2004, que detalha cada tipo de deficiência: física, auditiva, visual, mental e múltipla. Viemos propor que:

1º - No que diz respeito ao conceito de deficiência utilizado em todas as ações de saúde no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em especial as Ações Programáticas, que passem a adotar o texto do Decreto já citado, no seu capítulo II, Art. 5º, parágrafo 1º, item a, que detalha cada tipo de deficiência.

2º - Em todos os Sistemas de Informação de Saúde, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, nos itens que se referem a “Deficiente Físico ou Mental”, incluir os subitens com cada tipo de deficiência conforme este decreto. Ex: Pessoa com Deficiência: física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

3º - Incluir em todos os formulários utilizados nos Programas de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, um campo para identificar se esse usuário possui alguma deficiência e, quando afirmativo, qual o tipo de deficiência. Ex: Possui alguma deficiência? Sim ou Não. Caso sim, qual a deficiência? Física, Visual, Auditiva, Mental ou Múltipla.

4-Número de assinaturas: 55

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o estabelecimento de cotas, em todas as universidades públicas, destinadas a pessoa com

deficiência. Essa prática já é uma realidade em algumas universidades brasileiras e reflete a garantia de acessibilidade ao ensino superior a esse segmento.

5-Número de assinaturas: 59

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação de esportes adaptados. Tendo em vista a importância do esporte adaptado em nosso país, propomos: mais incentivo; organização de eventos de esporte adaptado; divulgação na mídia; centros esportivos adaptados e centros de lazer; palestras e debates sobre a inclusão esportiva em escolas, e até no âmbito de conferência nacional; e mais profissionais especializados.

6-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, por meio das pessoas com deficiência do Estado do Paraná viemos propor que o Ministério da Saúde aumente o valor do teto financeiro para todos os estados da nação para a dispensa de órtese e prótese. Com o objetivo de que todas as pessoas com deficiência no Brasil possam garantir a acessibilidade na educação, no trabalho, e sua inserção plena na sociedade.

7-Número de assinaturas: 120

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação para o Registro da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como patrimônio imaterial junto ao Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Essa iniciativa tem como objetivo fomentar a política de identificação, registro e salvaguarda de bens culturais imateriais, e a política lingüística de reconhecimento de direitos e equidade social dos brasileiros surdos.

8-Número de assinaturas: 69 (aprovada)

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação para a inclusão de políticas públicas da Saúde da Mulher com Deficiência Mental nos programas de planejamento familiar, no que tange à garantia de anticoncepcivo intraderme para essa população, desde que haja avaliação e prescrição médica.

9-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a garantia aos alunos com deficiência do acesso às práticas da cultura corporal, por meio da implantação obrigatória de Educação Física escolar desde a pré-escola, ensino fundamental e médio, assistidos por profissionais de Educação Física.

10-Número de assinaturas: 76

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que o sistema único de saúde tenha ginecologistas e urologistas que saibam libras para atender os deficientes auditivos com a devida privacidade.

11-Número de assinaturas: 66

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de reivindicação para garantir o encaminhamento do surdo, quando detectado no teste da orelhinha, para o atendimento especializado, assim como o da família para o acompanhamento psicológico e/ou assistente social de um profissional surdo ou ouvinte capacitado na área, respeitando as especificidades de cada surdo. Dependendo do diagnóstico, haverá necessidade de um acompanhamento multidisciplinar com especialistas surdos ou ouvintes capacitados na área de surdez.

12-Número de assinaturas: 58

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção reivindicatória para que a CORDE seja elevada ao nível da Secretaria de Estado, conforme compromisso assumido pelo Exmo. Sr. Paulo Vannuchi – Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Na ocasião da solenidade de encaminhamento da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência para o Exmo. Sr. Presidente da República no Congresso Nacional.

13-Número de assinaturas: 92

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a inclusão, em caráter de urgência, na ordem do dia da câmara dos deputados para a votação do substitutivo ao projeto de lei complementar nº 277/2005, de autoria do deputado Leonardo Matos, que “Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao portador de deficiência filiado ao regime geral de Previdência Social”.

14-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a criação e regulamentação da lei de redução do tempo de contribuição da previdência que garanta o direito a aposentadoria, com tempo limite de 20 (vinte) anos de contribuição e 45 (quarenta e cinco) anos de idade, para pessoas com deficiência congênita física, ampliando-se a lei para as empresas privadas e para os servidores públicos.

15-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a implementação da moeda acessível; que a CORDE e o CONADE criem uma câmara técnica composta por eles e as entidades nacionais de pessoas com deficiência, com o objetivo de, em seis meses, propor uma lei e um decreto que institua a moeda acessível no território nacional.

16-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando o capítulo I, Art. 2º caput do Decreto Federal 5296/04 que diz: *Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com matéria nela regulamentada*; considerando o Art. 2º, alínea II do Decreto Federal 5296/04 que

diz: *A outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza*; considerando o capítulo IV, Art. 13º, alínea VI do Decreto Federal 5296/04 que diz: *As atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental*; considerando o Art. 13º, inciso 2º do Decreto Federal 5296/04 que diz: *Para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT*; considerando o Art. 13º, inciso 2º do Decreto Federal 5296/04 que diz: *Para a emissão de carta de “habite-se” ou habilitação equivalente e para a sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente as exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT*; viemos propor que a ANVISA faça uma resolução para que todas as vigilâncias sanitárias estaduais e municipais cumpram o Decreto Federal 5296/04, que nenhum alvará sanitário seja entregue sem que o estabelecimento tenha acessibilidade.

17-Número de assinaturas: 120

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que sejam enviadas às Assembléias Legislativas Estaduais e aos governos estaduais a solicitação de que reservem verbas para pagar transporte aéreo aos delegados estaduais para as próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de forma que os delegados que estarão trabalhando pelos direitos das pessoas com deficiência não sejam submetidos a exaustivas jornadas de transporte rodoviário, ou que tenham que pagar de seu próprio bolso o transporte aéreo.

18-Número de assinaturas: 50

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que o Estado Brasileiro, até o segundo semestre de 2009, regule a Lei do Livro Acessível e implemente a mesma em todo o território nacional.

19-Número de assinaturas: 67

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando que, atualmente, a lei que estabelece multa para as empresas que não contratam a cota de deficientes não obriga que o valor arrecadado seja destinado em benefício dos deficientes, alguns estados têm destinado a verba para esse fim, outros não. Por isso, viemos propor que seja determinado por lei a obrigatoriedade do destino da verba em benefício das pessoas com deficiência.

20-Número de assinaturas: 104

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que sancione DECRETO LEI tornando obrigatória, a partir de 2009, a inclusão de ações e metas com os recursos para sua consecução, para o cumprimento das leis brasileiras e acordos internacionais de que o Brasil é signatário, de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em todos os planos plurianuais (PPAs) de todas as instituições e serviços públicos em todas as esferas governamentais: Federal, Estaduais e Municipais, negociadas as prioridades

e formas de implementação de tais ações e metas com os respectivos conselhos de defesa da pessoa com deficiência locais, seus legítimos representantes.

Essa medida busca sanar a morosidade, o não-cumprimento e, até mesmo, a transgressão sistemática dessas leis e acordos de defesa da pessoa com deficiência, o que vem ocorrendo em todo território nacional, impondo a exclusão a brasileiras e brasileiros de sua cidadania plena, do acesso aos bens e serviços, informações e comunicação, espaços públicos, tolhendo-os, assim, de educação, saúde, transporte, trabalho produtivo e lazer, e ferindo de forma inaceitável seus Direitos Humanos, sua dignidade, qualidade de vida mínima e, até mesmo, ameaçando sua sobrevivência.

21-Número de assinaturas: 47

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, reivindicamos a favor de uma emenda na Lei Federal 8213, referente à reserva de vagas nas empresas privadas e públicas acima de 100 funcionários, para que esse número seja reduzido para 50 funcionários, e que o percentual seja composto por 50% de deficientes com surdez total, ou cegueira total, ou tetraplégia, ou deficiência intelectual.

Justificativa:

Atualmente, as empresas priorizam as pessoas com deficiência leve, excluindo, assim, os deficientes mais comprometidos e capazes de assumir o trabalho.

22-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos reivindicar o encaminhamento e revisão da lei de reserva de vagas para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência, com viabilidade de redução da carga horária para a pessoa com deficiência intelectual, devido a sua baixa tolerância em manter-se numa vaga conquistada com carga horária de 8 horas/dia. Ver outras alternativas.

23-Número de assinaturas: 83

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, reivindicamos uma maior fiscalização do poder público (Ministério Público Federal) no que se refere a acessibilidade nos meio de transporte interestaduais, com maior ênfase aos aéreos, pois as aeronaves, de forma geral, não possuem nenhuma condição de acessibilidade, assim como os demais transportes.

Além disso, todos os prazos contidos em normas legais de Proteção à Pessoa com Deficiência, mais precisamente o Decreto nº 5296/2004, já prescreveram. O mais absurdo é que existem empresas aéreas que se negam a transportar baterias de cadeiras de rodas motorizadas, marca-passos, balões de oxigênio, etc.

Por fim, reivindicamos que as empresas responsáveis por esse transporte capacitem seu pessoal para o atendimento de pessoas com deficiência, bem como que sejam garantidas as demais condições de transporte digno.

24-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos solicitar que sejam disponibilizados intérpretes/acompanhantes para cada um dos dialetos da língua de sinais brasileira para facilitar no encaminhamento das redações das propostas dos delegados surdos ou deficientes auditivos durante a conferência. Infelizmente, nosso segmento se sente prejudicado nas elaborações de suas propostas, pois nem todos os

intérpretes contratados para fazer as traduções das palestras são conhecedores dos diferentes dialetos da língua de sinais brasileira.

25-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que todas as entidades dos diversos segmentos da sociedade que estão utilizando/uniformizando a terminologia: “pessoa com deficiência” a estendam a todos os outros segmentos que desconhecem o uso dessa terminologia, isto é, pessoa com deficiência.

Moções de Apoio

26-Número de assinaturas: 123

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, entendemos a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência como espaço de defesa do direito à vida e à dignidade humana. Portanto, viemos propor a moção de apoio (solidariedade) ao direito da pessoa presa com deficiência. Essa moção tem por objetivo explicitar a necessidade de sensibilizar os governantes de nosso país nas esferas competentes para a situação que degrada, mutila e, em alguns casos, põe fim à vida do ser humano com deficiência no cárcere. Em consonância com a Lei 5296/2004, exemplificada no artigo 19, § 1º, que diz: “No caso de edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”. Compreendemos que o Estado deve construir políticas públicas que, de forma transversal, atinjam esferas de governo, como Segurança Pública/Reabilitação, corrigindo a negação que, historicamente, tem se constituído nos cárceres de todo país, que é a não-viabilização da possibilidade de recuperação/ressocialização da pessoa presa com deficiência. Isso coloca, nas mãos do Estado, a responsabilidade pela perda do valor da dignidade humana no Sistema Penitenciário, muitas vezes com conseqüências fatais. Por isso, a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência se pronuncia a favor para que o Estado cumpra o seu papel de defender a vida e o direito de toda e qualquer pessoa, sem discriminação.

27-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos o aumento do limite de renda per capita mínima como critério para concessão do Benefício de Proteção Continuada (BPC) de ¼ do salário mínimo para um salário mínimo; que mais de uma pessoa da mesma família possa ser contemplado com o BPC e que este contemple, também, uma 13ª parcela, tal como o 13º salário de um trabalhador; sendo tais mudanças propostas por um projeto de lei a ser apresentado pelo CONADE ao Poder Executivo ou diretamente ao Poder Legislativo, por meio de seus representantes (gestores ou parlamentares, respectivamente).

28-Número de assinaturas: 52

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos a Política

Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, lançada em 2008 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação - MEC. Temos certeza de que essa política assegura e garante a inclusão e acessibilidade a crianças, adolescentes e jovens brasileiros às escolas públicas de educação básica, em classes comuns da rede regular.

29-Número de assinaturas: 90

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando:

- (i) *A união das federações do seguimento das deficiências visuais considerando a crescente expansão de conselhos municipais estaduais.*
- (ii) *Que a sociedade civil busca novas orientações quanto ao seu comportamento enquanto autônomo no controle social das políticas que amparam as Pessoas com Deficiências.*
- (iii) *Mudanças locais de comportamento de gestores governamentais (estaduais e municipais) assumindo a partir do Decreto nº 5296/2004 e da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência tomando como responsabilidade de estado a execução de políticas de inclusão e acessibilidade.*

Apoiamos:

A revisão da Lei do CONADE e de seu respectivo Regimento, devido às considerações que visam contemplar as garantias de execução das políticas das pessoas com deficiência, especificamente no que tange à composição da representação e sua responsabilidade de representação em seus estados e municípios.

30-Número de assinaturas: 50

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor nosso apoio para que o CONFAZ (Conselho Nacional Fazendário) aperfeiçoe o mecanismo de isenção para aquisição de veículo automotor, ampliando os beneficiários com deficiência para incluir, também, as pessoas com deficiência auditiva e aquelas que não são habilitadas a dirigir (não-motoristas), modificando o convênio existente e monitorando os Estados para que haja isenção de IPVA e ICMS em toda a Federação.

31-Número de assinaturas: 100

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor nosso apoio ao PL 277/05 de autoria do Deputado Leonardo Mattos, que prevê a redução do tempo de contribuição previdenciária para pessoas com deficiência, para efeitos de aposentadoria. Essa proposta de redução fundamenta-se no fato dos brasileiros com deficiência, de forma geral, ingressarem no mercado de trabalho formal mais tardiamente.

32-Número de assinaturas: 171

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos o Conselho Estadual para assuntos da pessoa com deficiência de São Paulo, pela habilitação no processo eleitoral 2009-2011, pela habilitação do CONADE, ao considerar que:

- Dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação dos conselhos estaduais e municipais para composição do CONADE, o CEAPCD/SP apresentou os documentos necessários para sua habilitação (D.O.U. 03/11/08).
- Juntamente com os demais conselhos estaduais, o CEAPCD/SP foi habilitado a concorrer às eleições do CONADE.
- No dia 13 de novembro de 2008, uma nova publicação no Diário Oficial da União – DOU tornou nulo o ato que homologou inicialmente o CEAPCD/SP, indicando o não-cumprimento das diretrizes para a criação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Resolução CONADE Nº 10/02/08).
- As diretrizes utilizadas como critério não têm caráter vinculante, e sim norteador para criação de conselhos.
- O CEAPCD/SP cumpre orientações do CONADE em relação a sua forma e atuação e quanto a sua composição entre sociedade civil e governo, e avança ao atribuir dois terços (2/3) à sociedade civil, sendo, mais que partidário, um conselho pró-sociedade civil;

Entendemos que não foi correta a decisão de desabilitação do CEAPCD/SP e, portanto, após esta moção a plenária da II Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência para levar esse fato ao conhecimento público para que ele não mais se repita e para que, nas próximas eleições do CONADE, a comissão eleitoral publique a fundamentação de suas decisões no *site* do CONADE, e notifique os interessados para além da formalização oficial.

Sendo assim, solicitamos que a eleição para a escolha dos representantes dos conselhos estaduais seja realizada em fórum aberto, com direito a voto de todos os conselhos estaduais constituídos e representados nesta II Conferência Nacional por sua presidência ou preposto.

33-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos a implementação e o monitoramento da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e o seu Protocolo Facultativo da ONU, com vistas à garantir o efetivo exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.

34-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o apoio ao projeto de Lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, ora em tramitação na Câmara Federal, desde que esse processo de votação seja suspenso e seja dado ao seguimento das pessoas com deficiência em conjunto com o CONADE e com o apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da CORDE. A oportunidade de promover ampla revisão do texto aprovado pelo Senado Federal, à luz do disposto na Convenção Internacional pelos Direitos da Pessoa com Deficiência aprovado pela ONU em 13 de dezembro de 2006 sob o lema “Nada sobre nós sem nós”, devendo esse processo de revisão ser concluído até o próximo dia 21 de setembro de 2009, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

35-Número de assinaturas: 70 (aprovada)

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o apoio à criação da Federação Nacional da pessoa com deficiência auditiva oralizada,

agregando as instituições que atuam com os deficientes auditivos implementados e aqueles que usam próteses auditivas ou não, com a finalidade de sua integração e inclusão sócio-econômica, de acordo com o Programa Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência.

36-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando:

- (i) *O princípio constitucional da isonomia e igualdade sem distinção de raça cor ou credo.*
- (ii) *A obrigação do estado de realizar políticas públicas por meio de convênios ou parcerias com entidades.*
- (iii) *A sociedade civil e empresarial, que está consciente e busca novas orientações quanto ao seu comportamento filantrópico às políticas que amparam as Pessoas com Deficiências.*
- (iv) *A Convenção Internacional das Pessoas com Deficiências, que remete ao estado a responsabilidade pela execução de políticas de inclusão e de acessibilidade.*
- (v) *Atualmente, que temos destinações de verbas do Imposto de Renda apenas para Fundos de Crianças e para o esporte.*

Apoiamos:

Revisão do texto legal que trata sobre as destinações de Imposto de Renda de pessoas jurídicas e físicas, contemplando Fundos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiências.

37-Número de assinaturas: 68

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de apoio a todos os participantes. Kátia França - Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD e Conselho Tutelar de Sete Lagoas.

É um desejo que eventos como este, de grande relevância, não passem por indisposições por causa de uma gráfica.

Quanto à questão do evento, mirar-se no exemplo de Minas, que foi exemplar na organização da Conferência Estadual.

Adendo: Para contribuir com os trabalhos faltou material ampliado e em braille, ferramenta essencial.

Moções de Repúdio

38-Número de assinaturas: 62

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o Governo do Estado do Ceará pela baixa execução orçamentária em 2008 e pela redução de orçamento e de ações da LDO, de 2009, no Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência.

39-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a forma usual de aplicação de provas contendo gráficos para as pessoas com deficiência visual/cegos, e propomos substituição por outra forma de avaliação inclusiva e acessível.

40-Número de assinaturas: 53

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a institucionalização de pessoas com deficiência mental e intelectual, transtorno global do desenvolvimento e patologias.

Esta moção repudia as instituições e organizações que defendem e praticam a institucionalização de pessoas com deficiências e patologias, contrariando as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário (em especial a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU), e que ferem a própria legislação brasileira (Lei Anti-manicomial).

Com a institucionalização, o direito à convivência familiar e social lhes é negada e impossibilita o desenvolvimento de suas potencialidades na busca de sua autonomia e independência, assim como o direito de exercer a sua cidadania.

41-Número de assinaturas: 151

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de organização que colocou as pessoas com deficiência em um hotel (Bay Park, por exemplo) sem acessibilidade e falta de agilidade no traslado.

42-Número de assinaturas: 65

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Pará – SEDES pela desorganização e desconsideração com os delegados eleitos na Conferência Estadual. Muitas são as reclamações com relação à vinda para Brasília; cortes de acompanhantes dos delegados, sendo que estes estão enfrentando muitas dificuldades; falta de estrutura e logística no retorno da delegação, devido ao retorno pela madrugada em Belém; e inúmeras outras situações de desconforto e desrespeito aos delegados representantes do Estado do Pará.

43-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de acessibilidade às informações para as pessoas com deficiência visual durante o evento, o que acarretou prejuízos à efetiva participação desse importante segmento populacional, além de ferir, frontalmente, o disposto da constituição brasileira.

44-Número de assinaturas: 63

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de respeito por parte da Conferência em não disponibilizar material ampliado para as pessoas com baixa visão, o que impossibilitou o acompanhamento das informações do

evento. Esperamos que o CONADE, representante das pessoas com deficiência, tome consciência e siga, verdadeiramente, o que representa.

45-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nós, delegados do Estado do Maranhão, viemos por meio desta moção, externar o repúdio à atitude da administração do TJ/MA, presidida pelo desembargador Raimundo Cutrim que, em atitude desumana e discriminatória, criou obstáculos para a pessoa com deficiência visual participar do concurso para o cargo de juiz substituto, fato ocorrido no mês de novembro deste ano. O mesmo concurso ainda conseguiu uma liminar para realização obtida pelo desembargador Bayma Araújo, mas a mesma liminar foi cancelada no STF pelo ministro Gilmar Mendes que, em seu argumento, ajuizou que a cassação da liminar não foi ato discriminatório, e sim exigência de atribuição do cargo, segundo o CNJC (Conselho Nacional de Justiça).

Dessa forma, nós, delegados do MA, lamentamos esse ato e ressaltamos que atitudes como essa só aumentam o preconceito, desconstruem e negam a luta histórica das pessoas com deficiência na construção da sociedade inclusiva.

46-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Maranhão. A Delegacia do Maranhão e a Sociedade Civil, representadas nesta conferência, vêm denunciar e repudiar a falta de transparência na aplicação de recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e a falta de prestação de contas nos gastos referentes à II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, bem como a falta de acessibilidade na Secretária de Direitos Humanos, onde se localiza o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, e o descumprimento da carta de intenções, da qual Estado do Maranhão é signatário.

Nesses termos, os delegados desta conferência repudiam essas ações e solicitam que o CONADE fiscalize a execução dessas políticas, intervindo, assim, para fortalecer o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e a acessibilidade no Estado do Maranhão.

47-Número de assinaturas: 66

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos os governadores e prefeitos que não estão cumprindo o que orienta o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE/SEDH/PR, quanto ao direito do controle social no que diz respeito à criação dos conselhos dos direitos da pessoa com deficiência. Requeremos que seja encaminhada a presente reivindicação para o conhecimento de todos os governadores dos Estados, Distrito Federal e Prefeitos Municipais para que sejam tomadas as providências coletivas.

48-Número de assinaturas: 47

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos os governo municipal da cidade de Rio Real na Bahia pelo descaso com a atenção básica de saúde, principalmente quando se trata de pessoas com deficiência, repudiamos,

também, o descaso do Governo Estadual em relação à falta de serviços de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na região.

49-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o Governo do Distrito Federal pelo descaso que vem tendo em relação a Corde DF e Codede, órgãos centrais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência da Capital da República Federativa do Brasil. Destaca-se que esses órgãos vêm desempenhando suas atribuições de forma responsável, mas que necessitam de estrutura básica compatível com a importância que representam para a pessoa com deficiência e para a sociedade brasileira.

50-Número de assinaturas: 62

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o uso das palavras “autismo” e “autista” de forma pejorativa, como vêm sendo sistematicamente utilizadas por autoridades e personalidades públicas e veiculadas pelos diversos meios de comunicação.

Autismo é um conjunto de deficiências que atinge as áreas de comunicação, de socialização e a sensorial, e de socialização, e não reflete, de maneira nenhuma, a falta de caráter, a falta de moralidade, a alienação ou a insensibilidade. A pessoa autista é extremamente sincera, com princípios morais rígidos, e é afetada sobremaneira pelos ambientes adversos. Ela sofre com a discriminação e sente-se atingida, assim como seus familiares, pelo mau uso das palavras “autismo” e “autista”.